



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.514/2021

Autoriza o Município de Urânia a receber em doação as redes de abastecimentos de água e esgoto, com as respectivas ligações e Implantação no Loteamento Residencial Campo Belo e dá outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a receber em doação, sem encargos, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento Residencial Jardim Campo Belo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 017 de 01/03/2019, de propriedade de Davanzo & Moretto Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 04.751.201/0001-81, com sede na Avenida Floriano Peixoto nº 462, Sala 20, Centro, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, CEP.: 15.890-000, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água, com extensão de 2.048,05 m (dois mil e quarenta e oito metros e cinco centímetros), sendo composta de tubos de PVC rígido c/ PB JE, de 50, 75, 100mm de diâmetro e PVC DEFOFO c/ PB JE de 150 mm de diâmetro. Valor total de R\$ 144.998,15 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

II – Ligações de água, com total de 214 ligações de tubo PEAD de 20mm. Valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

III – Rede coletora de esgotos, com extensão de 2.218,64 m (dois mil duzentos e dezoito metros e sessenta e quatro centímetros), sendo composta de tubos de PVC OCRE PB JE com 150 mm de diâmetro. Valor total de R\$ 269.165,40 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

IV – Ramais de ligações de esgoto, com total de 212 ligações, sendo composta de tubos PVC OCRE PB JE de 100mm. Valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

V – Estação elevatória de esgotos, com total de 01 ligação. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VI - Linha de recalque de esgoto, com extensão de 452,18m (quatrocentos e cinquenta e dois metros e dezoito centímetros), sendo composta de tubos de PVC rígido PB JE de 75 mm. Valor total de R\$ 36.427,62 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).

VII – Valor total do Sistema de esgoto: R\$ 487.393,02 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos).

Valor total geral dos Sistemas (água e esgoto): R\$ 664.491,17 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O detalhamento das redes de água e esgoto que trata o artigo anterior, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Artigo 3º - Fica o Município de Urânia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de concessionária de prestação de serviços, para operacionalizá-la nos termos do Convênio de Cooperação nº 932/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.487/2007, de 09 de abril de 2007.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignada no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 06 de maio de 2021

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra